



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA 017-15/02/2019
ORIGEM USO

**Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo caminhão leve ¾
2018 e modelo 2019 ou 2019/2019, para atender às necessidades na logística de
eventos realizados pelo Sebrae Rondônia em todo o estado de Rondônia**

1. JUSTIFICATIVA

O Sebrae Rondônia desenvolve várias atividades em todo o estado de Rondônia como palestras, cursos e outros eventos que demandam material didático específico onde se verifica a logo do Sebrae e também de parceiros, quando os eventos estão ligados a convênios.

Todo o material utilizado nestes eventos fica armazenado no almoxarifado da Sede, em Porto Velho, por uma questão de controle e distribuição de estoque, pois a administração central deste material lúdico e/ou didático torna possível mensurar o que foi utilizado e racionar todo o estoque visando a otimização do recurso destinado a este tipo de material.

No intuito de viabilizar o transporte deste material o Sebrae realizou licitações de empresas de transporte, porém, todos os contratos mostraram-se incapazes de atender plenamente toda a nossa logística, quer fosse pela demora no atendimento as nossas solicitações, nos preços que inviabilizavam o transporte ou ainda (e principalmente) pelo estado em que os materiais chegavam ao seu destino, posto que muitas vezes recebemos reclamações devido ao material ter sido danificado durante o transporte (amassado, rasgado, quebrado, etc).

Visando melhorar a logística de nossos materiais, mantendo a qualidade dos itens transportados e, consequentemente, dos nossos eventos e ainda com a certeza que a aquisição está alinhada com o mapa estratégico do Sebrae Rondônia que visa **ter as melhores soluções tecnológicas e de infraestrutura para a gestão do Sebrae e o atendimento dos clientes**, que se inicia este processo que tem como fim a aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo caminhão leve ¾ ano 2018 modelo 2019 ou 2019/2019, que atenda todas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e demais especificações contidas neste termo de referência.

2. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo caminhão leve ¾ ano 2018 e modelo 2019 ou 2019/2019, para atender às necessidades de logística no transporte de cargas durante eventos realizados pelo Sebrae Rondônia em todo o Estado, conforme especificações contidas neste termo de referência.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, aprovada pela Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº 166/2008, pelo edital e seus anexos.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 4.1. O veículo deverá atender às especificações e quantidades contidas no quadro a seguir:

QTDE	DESCRIÇÃO
1	<p>Veículo tipo caminhão leve, a diesel, zero quilômetro ano 2018, modelo 2019 ou 2019/2019, equipado com baú em alumínio, com a seguinte descrição:</p> <p>Veículo de fabricação nacional, com cabine simples com pintura original de fábrica na cor branca; Banco do motorista com regulagem de altura e distância; Capacidade para 03 passageiros na cabine, incluindo o motorista; Jogo de tapetes específico do veículo; Coluna de direção ajustável; Cinto de segurança de 03 pontos para o motorista e passageiros; Ar condicionado original de fábrica; Motor capacidade mínima de 2.8 litros; Potência mínima de 150CV; Transmissão manual de 06 marchas a frente; Direção hidráulica de fábrica; Freio ABS; Rodado duplo no eixo traseiro; Chapa de proteção para o motor e cárter; Rodas de aço; Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; Capacidade de carga mínima de 2.500kg; Apara barro dianteiro e traseiro; Para-choque traseiro retrátil conforme Resolução do CONTRAN; Protetor lateral de ciclista de acordo com as normas do CONTRAN; Demais equipamentos de segurança exigidos por Lei; Baú de alumínio liso com medidas de 5,00m de comprimento, 2,30m de largura e de 2,35m de altura; com 02 (duas) portas traseiras com abertura total, com garras de fixação (para que a porta permaneça aberta) e trava com fecho ou local específico para cadeado; 01 (uma) porta lateral (lado direito) com garras de fixação (para que a porta permaneça aberta) e trava com fecho ou local específico para cadeado; Assoalho interno em chapa de compensado naval de, no mínimo, 15mm; 04 linhas de ripamento interno nas laterais e painel frontal do baú em aço galvanizado, com a primeira linha a 40 centímetros do chão e mesmo espaçamento entre as demais até a altura de 1,60m; Escada de acesso traseiro ao baú; Instalação elétrica com iluminação interna e externa e faixas refletivas conforme as normas vigentes.</p>

5. DA GARANTIA DOS VEÍCULOS

- 5.1.** A garantia de que trata este termo de referência será para componentes de fábrica, revisão e assistência técnica, bem como para toda mão de obra necessária à realização dos serviços e/ou substituição de peças e componentes.
- 5.2.** A garantia do objeto fornecido não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação e ou funcionamento, cuja vigência se iniciará a partir da data de emissão do(s) Termo(s) de Aceite da Entrega (Anexo b);
- 5.3.** Caso o produto tenha garantia por prazo maior, deve a licitante informar em sua proposta comercial, e prevalecerá em relação ao retro citado;
- 5.4.** As demais prerrogativas para utilização da garantia deverão ser aquelas contidas no manual do proprietário do veículo, distribuído pelo fabricante.
- 5.5.** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.6.** A impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no item anterior deverá ser

justificada, cabendo ao Contratante acolher ou não as justificativas;

- 5.7.** Em qualquer hipótese, se o prazo para correção do defeito ou substituição do veículo for superior 10 (dez) dias, a CONTRATADA deverá disponibilizar, às suas expensas, veículo substituto de qualidade igual ou superior ao adquirido, até que o problema seja sanado.
- 5.8.** Excluem-se da garantia apenas a reposição de peças e insumos cuja necessidade decorra de desgaste natural, como, por exemplo: combustível, fluidos e lubrificantes, desgaste de pneus, pastilhas de freio, paletas de limpadores de para-brisa;
- 5.9.** Não é considerado desgaste natural aquele que ocorra prematuramente em relação à média e também os causados por alguma falha do produto.
- 5.10.** Durante o período de garantia, a CONTRATADA, sempre que solicitada, independentemente de ser ou não o fabricante, indicará a (s) concessionária (s) autorizada (s), no Estado de Rondônia, à realizarem os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva aos veículos.
- 5.11.** A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e resarcimentos devidos pela CONTRATADA.
- 5.12.** Todas e quaisquer despesas decorrente da execução dos serviços de garantia, são de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, bem como a responsabilidade dos itens e/ou seus componentes/peças que estiverem sob sua guarda, ou sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos, que por ventura ocorrerem;
- 5.13.** Durante o período que o veículo estiver sob guarda da contratada, a empresa será responsável pelo correto acondicionamento dos veículos, garantindo a integridade física/operacional destes, atendendo à legislação específica para transporte da carga.
- 5.14.** As condições de garantia deverão incluir a substituição do veículo, se durante o período de 30 dias, contados da entrega definitiva dos mesmos, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva.

6. DA PROPOSTA

- 6.1.** As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (veículo), inclusive marca, ano de fabricação, ano a que se refere o modelo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 4 deste Termo de Referência;
- 6.2.** As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 4 deste Termo de Referência não serão aceitas;
- 6.3.** No valor unitário oferecido para o item, deverá ser considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

- 6.4.** A licitante deverá comprovar, através de declaração em papel timbrado no momento da licitação que há assistência técnica da marca do veículo ofertado no mínimo nos municípios de Porto Velho.
- 6.5.** As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no Anexo A deste Termo de Referência não serão aceitas.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS.

- 7.1.** O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
- 7.2.** O veículo será recebido provisoriamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações;
- 7.3.** O recebimento provisório do produto não implica a aceitação do mesmo;
- 7.4.** Caso algum veículo entregue esteja em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência ou apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido e a licitante vencedora será obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 7.5.** Somente após a verificação do enquadramento do veículo entregue nas especificações definidas no termo de referência e na proposta vencedora, dar-se-á o recebimento definitivo, pelo Setor Patrimonial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 7.6.** O bem novo deverá ser entregue, na Sede do Sebrae em Rondônia, situado na Av. Campos Sales, 3421 – olaria, Porto Velho – RO em horário a combinar com a Gestão do Contrato.
- 7.7.** O veículo deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso;
- 7.8.** A Nota Fiscal, referente ao veículo entregue, deverá conter a indicação do veículo, conforme a discriminação da proposta, contendo marca/modelo, quantidade e o preço unitário e total;
- 7.9.** É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.1.** Informar exatamente a marca e modelo do veículo quando da formulação de sua proposta.

- 8.1.2.** Entregar o objeto dos termos e condições estipulados neste termo de referência.
- 8.1.3.** Entregar, junto com o veículo, todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito, independentemente de estarem ou não descritos nas especificações deste termo de referência.
- 8.1.4.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 8.1.5.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os veículos;
- 8.1.6.** Responder pelos danos causados diretamente ao Sebrae Rondônia ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 8.1.7.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 8.1.9.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 8.1.10.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato;
- 8.1.11.** É vedada a subcontratação do fornecimento dos veículos, apenas permitindo-se a subcontratação para os serviços de registro e licenciamento nos órgãos competentes e para o serviço de transporte dos veículos até os endereços de entrega indicados na neste termo;
- 8.1.12.** Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pelo Sebrae/RO;
- 8.1.13.** Respeitar as normas e políticas de segurança do Sebrae/RO;
- 8.1.14.** Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no documento pertinente ou descrição do objeto/serviços, cabendo ainda à CONTRATADA a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;
- 8.1.15.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo

Sebrae/RO, atendendo de imediato às reclamações;

- 8.1.16.** Manter entendimento com o Sebrae/RO, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes;
- 8.1.17.** Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;
- 8.1.18.** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a compra do objeto;
- 8.1.19.** Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
- 8.1.20.** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o Sebrae/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- 8.1.21.** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do Sebrae/RO, sem expressa autorização;
- 8.1.22.** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, através da apresentação das respectivas certidões, quais sejam: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.23.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Sebrae/RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;
- 8.1.24.** Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do Sebrae/RO, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante;

- 8.1.25.** Responder por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Sebrae/RO, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 8.1.26.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao Sebrae/RO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.1.27.** Manter sigilo total não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Sebrae/RO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 8.1.28.** Sob nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do conteúdo objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, bem como transferir a responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas;
- 8.1.29.** Prestar informações e esclarecimentos ao Sebrae/RO sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;
- 8.1.30.** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Sebrae/RO, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.1.31.** A comprovação da regularidade fiscal, referida no subitem 9.1.22 deste termo, dar-se-á através da apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, respectivamente.
- 8.1.32.** Apresentar, no momento da contratação, gerência responsável / preposto em nome da CONTRATADA.
- 8.1.33.** Entregar o veículo no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.
- 8.1.34.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.35.** Possuir concessionária na cidade de Porto Velho/RO, com o escopo de ser realizados os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento do veículo;
- 8.1.36.** Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo, durante o prazo de garantia;

- 8.1.37.** Substituir ou recuperar o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 dias após a sua efetiva comunicação;
- 8.1.38.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 8.1.39.** Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

8.2. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/ RO:

- 8.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.2.2.** Verificação do enquadramento dos veículos entregues nas especificações definidas no termo de referência;
- 8.2.3.** Exercer a fiscalização das entregas, procedendo ao atesto das faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 8.2.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 8.2.5.** Efetuar o pagamento dos veículos entregues nas condições estabelecidas neste Termo;
- 8.2.6.** Rejeitar os veículos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;
- 8.2.7.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 8.2.8.** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Sebrae/RO para a entrega dos veículos;
- 8.2.9.** Solicitar o reparo ou a substituição dos veículos, se necessário, que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia;
- 8.2.10.** Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência, a não ser nos casos permitidos no item 9.1.11;
- 8.2.11.** Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados/entrega dos produtos, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- 8.2.12.** Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O valor a ser apurado para fins de pagamento levará em consideração os

valores unitários dos veículos que compõem o objeto contratado, efetivamente executado;

- 9.2.** A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal no primeiro dia útil subsequente a entrega e aceite dos veículos, juntamente com as certidões de regularidade fiscal e demais exigências contidas na INS 02, na sua versão vigente.
- 9.3.** O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA no Banco XX, Agência nº XX, Conta nº XX, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada, devendo ser indicado o Contrato nº XX/ANO e o Processo Administrativo nº XX/ANO, obedecendo ao calendário de pagamento do Sebrae/RO.
- 9.4.** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais a descrição dos serviços, preço unitário, preço total e data de emissão, valor total, com as deduções de impostos devidos.
- 9.5.** Serão suspensos os pagamentos se:
 - a) Pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
 - b) No ato da atestação, os produtos/serviços não forem entregues/prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - c) As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.
- 9.6.** O Sebrae/RO poderá deduzir, do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos deste Contrato.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 06 meses, contados a partir da data de assinatura/data certa, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

11. Qualificação Técnica

- 11.1.** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.
- 11.2.** O atestado deverá conter a identificação do signatário – CNPJ, endereço, telefone, nome e cargo do signatário.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
017-15/02/2019

ORIGEM
USO

OBS: CABE SALIENTAR QUE O REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCritAS PELO COLABORADOR SAULO DA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-UGA. MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES DE BENS ATRAVÉS DO SISTEMA “SE SUITE”, NA QUAL ENVIOU A MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA

Porto Velho (RO), 15 de fevereiro de 2019

Maria de Fátima Lemos Araújo
Analista Técnica

Raimundo Ilodomar Brasil de Carvalho
Gerente da USO



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA 017-15/02/2019
ORIGEM USO

ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – SEBRAE/RO.

Prezados Senhores,

Vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por mais de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos materiais objeto desta cotação é de R\$ _____, conforme a Planilha de Custo

Item	Descrição	Qnt.	Marca/ Modelo	Ano de Fabricação / Modelo	Valor (em R\$)	
					Unitário	Total
1	<p>Veículos tipo caminhão leve 3/4 com a seguinte descrição:</p> <p>Veículo de fabricação nacional, tipo caminhão baú 3/4 com cabine simples, zero quilômetro; Banco do motorista com regulagem de altura e distância; Capacidade para 03 passageiros na cabine, incluindo o motorista; Cinto de segurança de 03 pontos para o motorista e passageiros; Baú em alumínio tipo carga-seca com medidas aproximadas de 3,200 a 4,20m de comprimento, 2,10m de largura e máximo de 2,10m de altura; com duas portas traseiras com abertura total, garras de fixação e trinco; revestimento interno (liso) e externo em alumínio (liso); assoalho em chapa de aço do tipo xadrez; ripamento interno das laterais em madeira com garras de fixação para amarração das cargas; 01 (uma) porta lateral (lado direito) com garras de fixação e trinco; protetor lateral de ciclista (CONTRAN); para-lamas; escada de acesso traseiro; instalação elétrica com iluminação interna e externa e faixas refletivas conforme as normas vigentes e parachoque traseiro retrátil conforme Resolução do CONTRAN; Motor com potência mínima entre 146CV; Tração 4x2; Combustível: Diesel; Transmissão manual; Direção hidráulica de fábrica; Ar condicionado original de fábrica; Vidros e retrovisores elétricos; Freio ABS; Tacógrafo; Cor: branca; Chapa de proteção para o motor e cárter; Rodas de aço; Torque mínimo 145Nm; Capacidade de carga entre 2128 a 4000kg; Tanque de combustível de até 135 litros; Jogo de tapetes; Demais equipamentos de segurança exigidos por lei.</p> <p>Outras especificações:</p>	01				

Declaramos ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, e que os materiais atendem

plenamente os requisitos técnicos constantes no termo de referência.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: TELEFONE:

CEP: CIDADE: UF:

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

NOME:

ENDEREÇO:

CEP: CIDADE: UF:

CPF: CARGO/FUNÇÃO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: EXPEDIDO POR:

NATURALIDADE: NACIONALIDADE:

(Local e Data).

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA 017-15/02/2019
ORIGEM USO